



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG.

DEPARTAMENTOS REQUISITANTE: Departamento de Saúde / Departamento de Educação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Joselita Moraes de Souza **MATRÍCULA:**2394
Carlos Eduardo da Silva **MATRICULA:** 125

CONTATO/E-MAIL PARA ESCLARECIMENTOS: (35) 99822-0168 / (35)9723-5571

frota@tocosdomoji.mg.gov.br / educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos para os veículos do Departamento de Saúde e Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de proteção patrimonial para os veículos do Município, diante do acréscimo constante da frota veicular em Tocos do Moji em todo o Estado de Minas Gerais, fato esse que tem contribuído para constantes colisões e acidentes em geral.

Considerando, também as constantes mudanças climáticas, tem sido comum em todo o estado, acidentes de ordem natural, como queda de árvores e alagamentos que podem acarretar danos aos veículos.

Um seguro para veículos pode ajudar a proteger a prefeitura financeiramente em caso de acidentes ou danos ao veículo, ao invés da prefeitura ter que arcar com os custos totais do reparo ou substituição do veículo, o seguro pode ajudar a cobrir esses custos, reduzindo a carga financeira sobre a prefeitura.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição do Objeto	UNIDADE	QUANTIDADE
1	204.000.003	FIAT/SCUDO AMBULANCIA CARGO 1.5L DS STT MT6 2025 PLACA: TEW-2I75/ CHASSI: 9VCVJYHVESA002053 / MOTOR:	SV	1



	10Q4EW0200861/ SAÚDE. OBS: 1º SEGURO.		
	-Plano de Assistência 24H -Faróis/Lanternas/Retrovisor/Para-Brisa/Para-Choque -Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% Fipe -Franquia Reduzida -Danos materiais indenização de: R\$ 150.000 -Danos corporais indenização de: R\$ 150.000 -Objetos transportados pelo veículo: gratuito -Danos morais/Estéticos indenização de: R\$ 20.000 -Acid Pes por Ocupante -Morte Acidental indenização de: R\$ 20.000 -Acid Pes por Ocupante -Invalidez Permanente indenização de: R\$ 20.000 -Extensão de reboque sem limite de quilometragem para o veículo e passageiros -Atendimento pelo 0800 / telefone celular -Tipo de oficina para reparo: Rede referenciada e livre escolha -Franquia Para-brisa / Traseiro: No máximo R\$ 450,00 -Franquia Lanternas / Faróis: No máximo R\$450,00 -Franquia Retrovisor: No máximo R\$ 650,00 - No caso de sinistro, a Seguradora deverá prestar assistência no prazo, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contratação designado pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. - Dentre os serviços de assistência, inclui-se o reboque ou transporte do veículo e dos passageiros, quando por pane, acidente ou roubo, o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado à oficina mais próxima, se o conserto não puder ser efetuado, forma ágil, no próprio local do evento. - Em caso de sinistro com perda total, roubo ou furto, a seguradora contratada, como indenização, pecuniariamente sobre o valor de mercado, conforme tabela elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE 100%, referente à semana de ocorrência do sinistro. - A Seguradora responsabilizar-se-á, também, pelas despesas extraordinárias com traslado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo. - A Empresa Contratada se obrigará a fornecer, em caso de acidente, incêndio, roubo/furto, dentre outros sinistros, meio de transporte apropriado e equivalente para que o condutor e os ocupantes do veículo retornem à Sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. - Os prejuízos resultantes de sinistros serão indenizados pela importância segurada fixada na apólice. - A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei. - O Seguro terá vigência de 01 (um) ano – a partir da assinatura do contrato e emissão da apólice.		



	- Valor máximo para franquia para cobertura do casco-colisão, incêndio, roubo e furto – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o veículo FIAT/SCUDO AMBULANCIA CARGO 1.5L DS STT MT6 PLACA: TEW-2I75/CHASSI: 9VCVJYHVESA002053 /MOTOR: SU016141 / SAÚDE. OBS: 1º SEGURO.	
	M.BENZ 417 SPRINTER/ 16 PASSAGEIROS / ANO 2025 / PLACA: TIS-5C32/ CHASSI: 8AC907843SE261647/ MOTOR: 654920W0182168/ EDUCAÇÃO/ 1º SEGURO.	SV
2	- Prazo de cobertura do seguro deverá ser imediata a assinatura do contrato. - Prazo de vigência do seguro: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. - A licitante, além das exigências deste edital, deverá oferecer cobertura para: -Plano de Assistência 24H -Faróis/Lanternas/Retrovisor/Para-Brisa/Para-Choque -Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% Fipe -Franquia Reduzida -Danos materiais indenização de: R\$ 150.000 -Danos corporais indenização de: R\$ 150.000 -Objetos transportados pelo veículo: gratuito -Danos morais/Estéticos indenização de: R\$ 20.000 -Acid Pes por Ocupante -Morte Acidental indenização de: R\$ 20.000 -Acid Pes por Ocupante -Invalidez Permanente indenização de: R\$ 20.000 -Extensão de reboque sem limite de quilometragem para o veículo e passageiros -Atendimento pelo 0800 / telefone celular -Tipo de oficina para reparo: Rede referenciada e livre escolha -Franquia Para-brisa / Traseiro: No máximo R\$ 450,00 -Franquia Lanternas / Faróis: No máximo R\$450,00 -Franquia Retrovisor: No máximo R\$ 650,00 - No caso de sinistro, a Seguradora deverá prestar assistência no prazo, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contratação designado pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. - Dentre os serviços de assistência, inclui-se o reboque ou transporte do veículo e dos passageiros, quando por pane, acidente ou roubo, o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado à oficina mais próxima, se o conserto não puder ser efetuado, forma ágil, no próprio local do evento. - Em caso de sinistro com perda total, roubo ou furto, a seguradora contratada, como indenização, pecuniariamente sobre o valor de mercado, conforme tabela elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE 100%, referente à semana de ocorrência do sinistro. - A Seguradora responsabilizar-se-á, também, pelas despesas extraordinárias com traslado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo. - A Empresa Contratada se obrigará a fornecer, em caso de acidente, incêndio, roubo/furto, dentre outros sinistros, meio de transporte apropriado e equivalente para que o condutor e os ocupantes do veículo retornem à Sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. - Os prejuízos resultantes de sinistros serão indenizados pela importância segurada fixada na apólice.	



	- A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei. - O Seguro terá vigência de 01 (um) ano – a partir da assinatura do contrato e emissão da apólice. - Valor máximo para franquia para cobertura do casco-colisão, incêndio, roubo e furto – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Veículo M.BENZ 417 SPRINTER/ 16 PASSAGEIROS / ANO 2025 / PLACA: TIS-5C32/ CHASSI: 8AC907843SE261647/ MOTOR: 654920W0182168/ EDUCAÇÃO/ 1º SEGURO.
--	--

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02 02 08 10 302 0082 2808 339039	352	1.500
Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	02 02 06 12 361 0061 2605 339039	117	1.500

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 60 (sessenta) meses (5 anos), na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 A data pretendida para conclusão da contratação é de 12 (doze) meses.

5.3 Os serviços deverão ser executados nos veículos do departamento de saúde e educação que estão localizados no pátio da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG, situado na Rua José Tomás Cantuária, nº 299, Bairro Centro, na Cidade de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a finalização da liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, através de boleto ou depósito indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 [Médio]

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Joselita Moraes de Souza Chefe de Serviços de Saúde Tocos do Moji-MG Carlos Eduardo da Silva Diretor do Departamento de Educação Tocos do Moji-MG

Tocos do Moji – MG, 02 de Dezembro de 2025